**INDICAÇÃO**

 Indicamos à Superintendência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita, na forma regimental, **que regulamente a Tarifa Social de Água e Esgoto, com o objetivo de garantir desconto na conta mensal de água para famílias de baixa de renda de nosso município**

**Justificativa**

O governo federal sancionou a Lei Nº 14.898, que institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto.

Essa iniciativa beneficia famílias com descontos de 50% na prestação desses serviços.

O texto foi sancionado pelo presidente da República em exercício, Geraldo Alckmin.

As famílias de baixa renda de todo o País terão direito a uma tarifa especial para serviços de abastecimento de água e esgoto.

A Tarifa Social de Água e Esgoto assegura desconto de 50% sobre a tarifa aplicável à primeira faixa de consumo, observadas as diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). O benefício vai incluir usuários com renda per capita de até meio salário-mínimo inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Também terão direito famílias que tenham entre seus integrantes pessoas com deficiência ou idosas com 65 anos ou mais que recebam o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Diante desta Lei, pedimos que o SAAE de Barra Bonita possa acessar o CaÚnico, dar publicidade e oferecer o referido benefício às famílias, em caráter de urgência, observados os requisitos necessários para o enquadramento dos beneficiários.

Sala das Sessões, em 01 de julho de 2024.

Os Vereadores

**JAIR JOSÉ DOS SANTOS (Prof. Jair) POLIANA CAROLINE QUIRINO**